

4.2.6 Tempo de efetivo exercício de atividades docente desenvolvida: serão considerados 2(dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10(dez), pontos se o exercício profissional for de atividade docentes desenvolvidas nos níveis de ensino fundamental, médio e superior, com a comprovação através de cópia autenticada (página de identificação e de contrato da carteira de trabalho - (CTPS).

4.2.6.1 Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque.

4.2.6.2 Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.

4.2.6.3 Declaração do órgão ou pessoa jurídica Competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho.

4.3 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado.

4.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

Título	Nº de pontos	Nº. Máximo de Títulos
Doutorado	40	01
Mestrado	20	01
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	05	02
Graduação	20	01

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
	10	05	02 dois por ano ou fração superior a seis meses

## 5 DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital afixado no Campus Picos e no site www.ifpi.edu.br, no dia 09/05/2014

### 6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Prestará Prova de Desempenho Didático (aula) o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos na Prova de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados;

6.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) Maior número de pontos na experiência em atividade docente (aula);

b) O candidato que tiver mais idade.

6.3 A Prova de Desempenho (aula) terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora designada pelo Diretor de Geral da Instituição. Os temas serão sorteados no dia anterior à data de sua realização, conforme os temas previstos no conteúdo programático constante no Anexo II deste edital, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4 O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do IFPI / Campus Picos e disponibilizado no site www.ifpi.edu.br .

6.5 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias);

6.6 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

6.6.1 Plano de aula: objetivos, conteúdos programáticos, estratégias de ensino, duração da aula, referências bibliográficas e avaliação de aprendizagem. Valor: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

6.6.2 Desenvolvimento da aula: domínio do conteúdo, operacionalização dos conteúdos, utilização das estratégias, utilização dos recursos didáticos, avaliação de aprendizagem e controle do tempo. Valor: 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

### 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho (aula).

7.2 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

### 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) Maior número de pontos na Prova de Desempenho (aula);

b) O candidato que tiver mais idade.

### 9 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compati-

bilidade de horários (Art. 6º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das carreiras do Magistério, correspondente à respectiva titulação, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme Anexo III deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos documentos conforme o anexo IV deste edital.

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 10 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

HAROLDO REIS ALVES DE MACEDO

IFPI- Campus Picos

## ANEXO I

DA ÁREA, CURSO/DISCIPLINA, CÓDIGO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA	CURSO/DISCIPLINA	CÓD.	VAGAS	REG DE TRAB	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informação, Códigos e suas Tecnologias	INFORMÁTICA	01	01	40 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO

### CÓD. 01- INFORMÁTICA

01-Algoritmos e lógica de programação.

02-Estrutura de dados

03-Sistemas operacionais.

04-Banco de dados.

05-Engenharia de software.

06-Programação orientada a objetos.

07-Análise e projeto de software orientada a objetos.

08-Redes de computadores.

09-Interação humano-computador.

10-Internet: comércio eletrônico, linguagens de programação, segurança, mecanismos de busca, diretórios, protocolos.

## ANEXO III

EDITAL Nº. DE 23 DE ABRIL DE 2014.  
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, Inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP nº 431, de 15/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 - Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/1998 publicada no DOU de 23/09/1998 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO		
REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO
DI	1	VB: R\$ 2.714,89

VB: Vencimento Básico

251658240INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS DE PICOS

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital	30/04/2014
02	Período de Inscrição	05/05 a 07/05/2014
03	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	09/05/2014
04	Sorteio dos Temas da Prova de Desempenho Didático	12/05/2014
05	Realização da Prova de Desempenho Didático	13/05/2014
06	Resultado Final	14/05/2014

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS IPANGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2014 - UASG 158367

Número do Contrato: 39/2012.

Nº Processo: 23037005462201413.

PREGÃO SRP Nº 10/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09156195000138. Contratado : ALFAPRINT LOCACOES LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 039/2012-PROJU, por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015. Valor Total: R\$10.200,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800012. Data de Assinatura: 01/03/2014.

(SICON - 29/04/2014) 158367-26435-2014NE800048

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS SERTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014 - UASG 158263

Nº Processo: 23371000244201483.

PREGÃO SISPP Nº 71/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02347024000147. Contratado : MEZAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - -ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de porteiro para o IFRS - Câmpus Sertão. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2014 a 30/11/2015. Valor Total: R\$266.474,98. Fonte: 100000000 - 2014NE800180. Data de Assinatura: 28/03/2014.

(SICON - 29/04/2014) 158263-26419-2014NE800001

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 - UASG 158502

Nº Processo: 23275000094201404. Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de 6 (seis) bebedouros modelo industrial tipo ou similar amo modelo PRE200E ACQUA GELATA em aço INOX 430 brilhante, com filtro interno, etc... Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/04/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Senador Furtado - Maracanã Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE COSTA DE PAIVA  
Pregoeiro

(SIDEC - 29/04/2014) 158502-26433-2014NE800004